

Projeto de Lei nº 299/04
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, tendo por objeto a prestação de serviços por servidores municipais, no Fórum da Comarca de Itapeperica da Serra.

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 26 de fevereiro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.